

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 255938

RESOLUÇÃO Nº 097/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 **CONSIDERANDO** os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 024/2025/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.028649/2024-04/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **ARCHIPO WILSON CAVALCANTE GOES**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra Suplente, Manuela Medeiros Aguiar, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ARCHIPO WILSON CAVALCANTE GOES**, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 133.787-4B;

CONSIDERANDO o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a ABSOLVIÇÃO do servidor **ARCHIPO WILSON CAVALCANTE GOES**, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 133.787-4B, pela não configuração do animus abandonandi, com o consequente arquivamento do processo;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 255939

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 002/2026-GS/SEC

CONCEDER, ao servidor **CANDIDO JEREMIAS CUMARU NETO**, SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula nº 230.662-0 C, 12 dias de férias, referente ao exercício 2022, no período de 05 a 16.01.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 255873

PORTARIA N.º 324 /2025-GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que dispõe em seu art. 39 as competências da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC) em relação à coordenação e execução de políticas culturais no Estado; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, da Lei Estadual n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas); **CONSIDERANDO** o art. 78, da Lei 4.320/64, e ainda o art. 51

da Resolução n.º 12/12/TCE/AM; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 119/2020-GS/SEC, de 21/7/2020, e a Portaria n.º 257/2025-GS/SEC, de 27/08/2025, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. **RESOLVE:** I - **ALTERAR** a Portaria n.º 257/2025-GS/SEC, de 27/08/2025, no que tange abaixo: a) **SUBSTITUIR** o servidor **RONALDO CARDOSO DA SILVA**, Matrícula n.º 257.182-0B, membro da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial-CPTCE-SEC, em razão do seu desligamento funcional pelo servidor **ADEMIR CORRÊA LIMA NETO**, Matrícula n.º 272.315-8A, lotado no Departamento de Controle e Fiscalização-DECOF. II - O servidor informado dará prosseguimento das atividades como membro da COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL-CPTCE para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e qualificação de danos ao erário, relacionado ao teor do art. 51 da Resolução n.º 12/12/TCEAM. - Esta Portaria entra em vigor a contar de sua Publicação no DOE. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Manaus, 17 de dezembro de 2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 255896

PORTARIA N.º 001/2026-GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições,

Considerando o que consta no Processo 01.01.020101.012493/2025-19 - SIGED-SEC;

Considerando ainda, a necessidade de instaurar procedimento de averiguação do ocorrido:

RESOLVE:

I - Constituir, a Comissão de Sindicância composta pelos servidores relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurarem os fatos constantes pelo período de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para apresentarem relatórios conclusivos.

-Tereza Luciana Soares de Sena - **Presidente**

-Cristiana Paula Melo Zany Brandao - **Membro**

-Raquel Serique Reis - **Membro**

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus/Am, 06 de janeiro de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 255911

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 44/2025-SEC

Data: 26.11.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Instituto de Tecnologia Educação Cultura e Esporte da Amazônia - ITEA. CPNJ nº 32.872.386/0001-18. Objeto: Formalização do Primeiro Termo Aditivo de readequação de prazo ao Termo de Fomento nº 44/2025-SEC, da Emenda Parlamentar n.º 039/2025, com vistas para custear a execução de eventos culturais no município de Humaitá/AM. Proc. nº 01.01.020101.01079 3/2025-63-SEC. Manaus, 30.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 255913

21ª PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ Nº 001/2020-SEC DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DO PATRIMÔNIO ESTADUAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Constituição Estadual do Amazonas e pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo Nº 01.01.020101.012858/2025-05-SEC. **CONSIDERANDO** o Contrato de Gestão n.º 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais" e seus aditivos; **R E S O L V E:** I - **PRORROGAR**, em caráter precário, a vigência do **ALVARÁ Nº 001/2020-SEC DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DO PATRIMÔNIO ESTADUAL**; II - **DETERMINAR** que o presente **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, sem prejuízo da precariedade de que se reveste, terá sua validade a contar de 25.01.2026 a 25.01.2027. III - **RATIFICAR** todas as demais especificações do **ALVARÁ Nº 001/2020-SEC** original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições desta prorrogação. **DECLARAÇÃO. DECLARO**, para todos os efeitos legais, conhecer os Termos da presente Prorrogação ao **ALVARÁ 001/2020 - SEC** e com ele concordar, submetendo-me, portanto, às suas disposições. **DECLARO**, ainda, que recebi os bens em perfeitas condições de uso e conservação. Manaus, 30 de dezembro de 2025.